

**LEI Nº 2.168, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.**

Publicado no Diário Oficial nº 3.005

**Declara Capital Tocantinense do Arroz o Município de Formoso do Araguaia.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado Capital Tocantinense do Arroz o Município de Formoso do Araguaia.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

**CARLOS HENRIQUE AMORIM**  
Governador do Estado